

Edital de Concorrência nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2020

Data: Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

Encaminhamos respostas em **vermelho** aos questionamentos formulados pela empresa licitante PLANETA CONSTRUÇÃO E AR CONDICIONADO, conforme seguem:

“1-) Antes da fase de lances, para cadastramento da proposta, deverá ser cadastrado somente a proposta no sistema sem anexar nada? Ou além de anexar no sistema com marca, modelo, e valores, deverá ser anexados a proposta escrita e os documentos de habilitação? Ou não, somente após os lances o envio da proposta ajustada com o valor ajustado no valor ganho juntamente com os documentos de habilitação pelo vencedor do menor lance. ” **Antes da disputa de lances é necessário apenas o cadastramento da proposta inicial no sistema e o envio do documento, conforme o Anexo II do Edital - Modelo de Proposta de Preço.**

“2-) Caso tenha que anexar a proposta escrita antes dos lances deverá ser com o timbre da empresa identificando ou não? ” **Sim, conforme item 5. e 6., bem como o Anexo II - Modelo de Proposta de Preço é necessário a apresentação da proposta em papel timbrado identificando a licitante.**

“3-) No Termo de referência anexo I, no item 3.3, na relação de equipamentos no item 19, solicita 01 (uma) evaporadora tipo Piso-Teto de 6,0 HP (58.000 Btus), e verificamos no mercado que apenas um único fabricante atende este item com essa capacidade. Para que não tenha qualquer direcionamento de marca nesta licitação e seja respeitado o princípio da isonomia, será aceito caso a empresa ofereça 2 (duas) evaporadoras de 36.000 Btus, totalizando 7,4 HP's/72.000 Btus, pelo mesmo valor, caso não seja aceito, como iremos proceder? ” **Sim, será aceito. O detalhamento dos equipamentos descrito no Anexo I - Termo de Referência são características mínimas aceitáveis, portanto a princípio serão aceitos equipamentos de equivalência igual ou superior, desde que aprovado pelo Engenheiro Responsável pelo projeto no momento da apresentação do catálogo técnico, conforme item 4.4 do Termo.**

“4-) Considerando que cada fabricante possui as capacidades diferentes com variações de capacidade de refrigeração. Caso a empresa ofereça equipamentos em sua proposta de capacidade de refrigeração superior ao solicitado mais mantendo as características técnicas equivalentes ao solicitado, pelo mesmo valor será aceito? Caso não seja como iremos proceder? ” **Sim, será aceito. O detalhamento dos equipamentos descrito no Anexo I - Termo de Referência são características mínimas aceitáveis, portanto a princípio serão aceitos equipamentos de equivalência igual ou superior, desde que aprovado pelo Engenheiro**

Edital de Concorrência nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

**Responsável pelo projeto no momento da apresentação do catálogo técnico,
conforme item 4.4 do Termo.**

Atenciosamente,

Fernando D'Ávila Alves,
Pregoeiro.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada em:
<http://www.emater.tche.br/site/a-emater/portal-da-transparencia/licitacoes.php>